



MUTUMPREV

Frida Aila Fonseca ; Genildo Pereira da Silva; João Victor Oliveira Torres; Lucas Henrique Carlos da Silva; Pamela Almeida Sampaio; Walter Pereira da Silva Neto

Professor(a) Orientador(a): Ana célia Julio

INTRODUÇÃO

Podemos dizer que o Direito Previdenciário é um sistema complementar e facultativo, sendo ele o “seguro” do trabalhador brasileiro, pois ele garante reposição de renda para seu sustento e de sua família, por ocasião de sua inatividade, em caso de doença, gravidez, acidente, prisão, morte e velhice. Ainda assim contribuindo de forma importante para a economia da cidade e porque não dizer em todo estado de Mato Grosso. Na cidade de Nova Mutum, estado de Mato Grosso, a MUTUMPREV (FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE NOVA MUTUM), que foi instituído pela Lei Municipal nº 1.897, em 29 de setembro de 2015, desempenha um papel crucial na vida dos funcionários públicos do município, uma vez que os benefícios previdenciários são fundamentais para a segurança financeira e social dos servidores e seus familiares.

OBJETIVOS

Esse projeto tem como objetivo geral analisar e compreender as principais questões relacionadas ao Fundo Municipal da Previdência Social dos Servidores de Nova Mutum (MUTUMPREV), examinando seus princípios fundamentais, normas legais e impacto na vida dos segurados.

Objetivos Específicos: Analisar a base teórica; Explorar a estrutura normativa; Avaliar o funcionamento prático; Examinar o impacto social; Identificar desafios e reformas; Propor recomendações ou soluções.

DESCRIÇÃO METODOLÓGICA

Para obter os resultados e respostas acerca da problematização apresentada neste trabalho, o grupo realizou pesquisas bibliográficas especializadas, consultando a legislação específica, bem como consultará a jurisprudência atualizada dos tribunais para melhor compreender como a previdência social opera em toda sua cadeia de servidores buscando o melhor atendimento para poder sanar os problemas citados acima. Nosso método de intervenção foi realizado por meio de entrevista com a responsável da Instituição da MUTUMPREV, ocorrendo a divulgação desta entrevista nas redes sociais com o objetivo de englobar a todos os interessados, fazendo com que as pessoas que não conhecem os direitos, busquem por informações, e não deixem seus processos de petição de aposentadoria, benefícios, salário-maternidade ou qualquer que seja seu direito junto aos órgãos previdenciários.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O resultado da intervenção na sociedade de Nova Mutum, principalmente os servidores públicos municipais foi de grande valia no âmbito de esclarecer algumas dúvidas no tocante ao serviço previdenciário dos servidores da Prefeitura de Nova Mutum em relação ao MUTUMPREV. Algumas pessoas até então não sabiam como funcionava o setor de previdência em nossa cidade, com isso conseguimos tirar algumas dúvidas inclusive de servidores menos instruídos que não sabiam como poderiam ir atrás de direitos que algumas vezes nem sabiam que existiam, conseguimos alcançar um público relativamente grande, além do esperado abrangendo não só servidores efetivos mais também os de contrato temporário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O principal motivo da escolha deste tema, baseou-se no fato de que é um assunto que necessita de mais visibilidade e no fato de que muitas pessoas podem não ter o conhecimento desse benefício ou até mesmo os que tem e dele o fazem parte, não tem um entendimento completo sobre o que é feito dentro desse processo e de como utilizá-lo de maneira efetiva. Acreditamos que se várias cidades adotassem esse método, melhoraria muito a vida dos funcionários públicos que nelas vivem.

Por ser considerado um assunto mais complexo, também temos como objetivo compreender melhor a legislação e fazer com que chegue informações mais acessíveis ao maior número de pessoas possíveis, assim como pesquisar e desenvolver políticas que garantam igualdade de acesso e benefícios justo a todos.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Consultado em <https://invenis.com.br/blogs/advocacia40/direito-previdenciario-o-que-e/> no dia 21/09/2023 as 19:30.

Disponível em <https://mutumprev.com.br/pages/historia>

Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).

Disponível em

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2022/07/08/comissao-de-assuntos-sociais-debatera-criar-no-inss-na-terca-feira>.